



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

TERMO DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo: 0036.031380/2023-11

Pregão Eletrônico: 626/2023/SUPEL/RO

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por grupo, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo - "RADIOLOGIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Penso - Filme de Ultrassom UPP, Películas de Raio-X digital, com equipamentos por meio de comodato (impressoras a seco - DRY e nobreak) - EXERCÍCIO 2023/2024".

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE no dia 10 de janeiro de 2024, em atenção ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, pela empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, no Grupo 01, já qualificada nos autos epigrafados, passa a analisar e decidir, o que adiante segue.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Dispõe o Artigo 44 do Decreto Estadual 26.182/2021 alinhado ao 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, que:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias. Artigo 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos...”

De acordo com o Edital – item 14 e subitens - os recursos devem ser interpostos tempestivamente nos prazos prescritos em lei (Lei 10.520/02), bem como de forma escrita e com fundamentação.

Verifica-se que as peças recursais da recorrente foram anexadas ao sistema Compras.Gov em tempo hábil, conforme prevê a legislação em vigor e ata de julgamento do certame 0045666742.

2. DA SÍNTESE DO RECURSO

Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

GRUPO 01

A recorrente não apresentou as razões recursais, apenas intencionou o recurso no momento da finalização do pregão.

Passamos a transcrever:

Prezados, bom dia! Pois a empresa arrematante não atende plenamente ao edital, e também não concordamos com a nossa desclassificação, motivos quais discorreremos em nossa peça recursal.

2.1. DA SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES

Não houve.

3. DA ANÁLISE

Cumprido dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, estão em perfeita consonância com as determinações legais, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência, bem como ao julgamento objetivo e vinculação ao Instrumento convocatório, bem como os demais princípios que lhe são correlatos.

As formalidades descritas no instrumento convocatório foram alinhadas ao Termo de Referência, e devem ser cumpridas, sem que se deixe de observar, contudo, os fins a que se destinam, assim, excessos de rigorismo não podem afastar competidores e prejudicar os usuários, conforme previsão nos termos do edital.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

Deve-se, portanto, afastar as exigências inúteis ou excessivas que possam diminuir o caráter competitivo do certame, possibilitando à Administração a escolha da proposta que lhe seja mais vantajosa.

O art. 2º, §2º, do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, faz referência a este princípio. A Administração deve, sempre, decidir em favor da ampla concorrência, tendo em vista que busca a proposta mais vantajosa.

Foi pensando na finalidade e segurança da contratação, é que foram definidos os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência que foi devidamente aplicado nas análises realizadas em relação as propostas apresentadas, com apego as questões técnicas, definindo de forma clara e objetiva aqueles que atendiam ao pretendido ou não.

Passamos a expor.

Empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE**

A empresa apresenta irrisignações acerca de sua inabilitação, afirmando que possui qualificação técnica para atender o objeto.

Vejamos o que dispõe o Edital quando os requisitos de qualificação técnica dispostos no item 13.7 do Instrumento Convocatório:

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.7.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#), alterada pela Orientação Técnica n. 002/2017.

"Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo";

Art. 5º Nas hipóteses do inciso II do art. 3º, e inc. I do art. 4º desta orientação, o licitante interessado poderá deixar de apresentar o ATC que já conste dos sistemas de cadastramento de fornecedores desta Superintendência (CAGEFOR), devendo declarar tal condição no sistema eletrônico público na internet.

Art. 6º O ATC emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento." (INCLUÍDO PELA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017/GAB/SUPEL, DE 08 DE MARÇO DE 2017)

13.7.2. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de materiais/produtos condizentes com o objeto desta licitação, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde.

13.7.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma contemple a entrega de materiais/produtos condizentes com o percentual de 5% para cada item ou lote da licitação, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde. Sendo está limitada a parcela de maior relevância e ao valor significativo, quando aplicáveis, consoante art. 3º da Orientação Técnica n. 001/2017/GAB/SUPEL, alterada pela Orientação Técnica n. 002/2017".

13.7.4 Diante do disposto no Parágrafo Único, art. 3º, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, DOE/RO nº 46 de 10/03/2017, alterada pela Orientação Técnica n. 02/2017, quando a procedimento licitatório se tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais, não poderá haver a aplicação do inciso I, art. 3º, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, DOE/RO nº 46 de 10/03/2017, alterada pela Orientação Técnica n. 02/2017, cabendo automaticamente a aplicação do inciso II, art. 3º, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, DOE/RO nº 46 de 10/03/2017, alterada pela Orientação Técnica n. 02/2017.

13.8. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

Após a fase de lances a empresa teve sua proposta classificada para o Grupo 01.

ITEM	VALOR ESTIMADO	CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE (5%)
2	R\$ 259.253,40	aplica	não aplica
3	R\$ 561.604,00	aplica	não aplica
4	R\$ 380.452,80	aplica	não aplica
5	R\$ 1.572.878,00	aplica	aplica
6	R\$ 49.649,00	aplica	não aplica

Levando em consideração a necessidade de comprovação em 5% de quantidade do GRUPO 1, os atestados foram alvo de diligência por parte desta Pregoeira, como podemos verificar a seguir:

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAITANO 6955 CNPJ/CPF: 12.775.279/0001-64 DATA DA EMISSÃO: 26-01-2024
 ENDEREÇO: R 13 DE MAIO N. 15 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 55.130-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 26-01-2024
 MUNICÍPIO: SAO CAITANO UF: PE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10:15:30

FATURA/DUPLICATA
DEPOSITO 30 DIAS | OUT=001 Venc=27/02/2024 Valor=6.558,13

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00 VALOR DO ICMS ST: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 6.558,13
 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 6.558,13

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: BRINGER DO BRASIL AGENC CARGAS LTDA FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 94.001.641/0001-04
 ENDEREÇO: Av CRUZEIRO N. 300 TERREO-SALA 01 MUNICÍPIO: Cachoeirinha UF: RS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1770165808
 QUANTIDADE: 3,00 ESPÉCIE: CAIXA MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 25,5380 Kg PESO LÍQUIDO: 47,8800 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
668	FILME SD-S 20x25 - 8x10 Lote: 048179222 D.Val: 30/09/24	37011010	140	6108	CX	1	1.191,43	0,00	0,00	1.191,43	0,00	0,00	0,00	0,00
667	FILME SD-S 25x30 - 10x12 Lote: 048306204 D.Val: 30/12/24	37011010	140	6108	CX	1	1.786,39	0,00	0,00	1.786,39	0,00	0,00	0,00	0,00
666	FILME SD-S 35x43 - 14x17 Lote: 047893214 D.Val: 31/08/24	37011010	140	6108	CX	1	3.580,31	0,00	0,00	3.580,31	0,00	0,00	0,00	0,00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 4579 CNPJ/CPF: 11.235.051/0001-19 DATA DA EMISSÃO: 02-08-2024
 ENDEREÇO: Pc BENJAMIN CONSTANT N. 18 , PACO MUNICIPAL BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 46.900-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 02-08-2024
 MUNICÍPIO: SEABRA UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11:08:32

FATURA/DUPLICATA
DEPOSITO 30 DIAS | OUT=001 Venc=01/09/2023 Valor=15.900,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00 VALOR DO ICMS ST: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 15.900,00
 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 15.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 48.740.351/0001-00
 ENDEREÇO: Av CESAR AUGUSTO FARIA SIMOES N. 445 : B MUNICÍPIO: Contagem UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1863627670020
 QUANTIDADE: 6,00 ESPÉCIE: CAIXA MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 59,6350 Kg PESO LÍQUIDO: 103,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI
667	FILME SD-S 25x30 - 10x12 Lote: 048102215 D.Val: 31/07/24	37011010	140	6108	CX	4	2.090,00	0,00	0,00	8.360,00	0,00	0,00	0,00
666	FILME SD-S 35x43 - 14x17 Lote: 047899206 D.Val: 28/02/24	37011010	140	6108	CX	2	3.770,00	0,00	0,00	7.540,00	0,00	0,00	0,00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: IMAG SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA. 5555 CNPJ/CPF: 36.128.343/0001-83 DATA DA EMISSÃO: 12-12-2023
 ENDEREÇO: Tv THOMAZ PETRUCCI NETO N. 39 , LOTE URBANO AC-6/7 BAIRRO/DISTRITO: SETOR F CEP: 78.580-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 12-12-2023
 MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA UF: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16:49:09

FATURA/DUPLICATA
BOLETO ITAU 30/60 DIAS | OUT=001 Venc=11/01/2024 Valor=3.074,13 | OUT=002 Venc=12/02/2024 Valor=3.074,12

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00 VALOR DO ICMS ST: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 6.148,25
 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 6.148,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: BRINGER DO BRASIL AGENC CARGAS LTDA FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 94.001.641/0001-04
 ENDEREÇO: Av CRUZEIRO N. 300 TERREO-SALA 01 MUNICÍPIO: Cachoeirinha UF: RS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1770165808
 QUANTIDADE: 3,00 ESPÉCIE: CAIXA MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 25,5380 Kg PESO LÍQUIDO: 47,8800 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
668	FILME SD-S 20x25 - 8x10 Lote: 048179222 D.Val: 30/09/24	37011010	140	6108	CX	1	1.116,97	0,00	0,00	1.116,97	0,00	0,00	0,00	0,00
667	FILME SD-S 25x30 - 10x12 Lote: 048306204 D.Val: 30/12/24	37011010	140	6108	CX	1	1.674,74	0,00	0,00	1.674,74	0,00	0,00	0,00	0,00
666	FILME SD-S 35x43 - 14x17 Lote: 047893214 D.Val: 28/02/24	37011010	140	6108	CX	1	3.356,54	0,00	0,00	3.356,54	0,00	0,00	0,00	0,00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE		5477	CNPJ/CPF 18.401.059/0001-57	DATA DA EMISSÃO 28-07-2023
ENDEREÇO R GERALDO MIRANDA N. 337		BAIRRO/DISTRITO CARNEIRINHOS		CEP 35.930-027
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:21:24

FATURA/DUPLICATA

DEPOSITO 30 DIAS | OUT=001 Venc=28/08/2023 Valor=19.140,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	19
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	19

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BRINGER DO BRASIL AGENCIA DE CARGAS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 94.001.641/000
ENDEREÇO Av PROFESSOR MAGALHAES PENIDO N. 617		MUNICÍPIO Belo Horizonte			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0026082230027
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
12,00	CAIXA			178,9040 Kg	163,	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI
667	FILME SD-S 25x30 - 10x12" Lote: 047986217 D.Val: 30/04/24	37011010	140	5102	CX	1	1.595,00	0,00	0,00	1.595,00	0,00	0,00	0,00
667	FILME SD-S 25x30 - 10x12" Lote: 048013223 D.Val: 29/02/24	37011010	140	5102	CX	11	1.595,00	0,00	0,00	17.545,00	0,00	0,00	0,00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO		5937	CNPJ/CPF 01.612.484/0001-92	DATA DA EMISSÃO 10-08-2023
ENDEREÇO R RUA JACOB FERNANDES N. 83		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 39.538-000
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO RETIRO	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:48:16

FATURA/DUPLICATA

DEPOSITO 30 DIAS | OUT=001 Venc=11/09/2023 Valor=5.031,28

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.0
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	5.0

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BRINGER DO BRASIL AGENCIA DE CARGAS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 94.001.641/0008
ENDEREÇO Av PROFESSOR MAGALHAES PENIDO N. 617		MUNICÍPIO Belo Horizonte			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0026082230027
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2,00	CAIXA			14,9090 Kg	38,08	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	% IC
667	FILME SD-S 25x30 - 10x12" Lote: 048301220 D.Val: 30/12/24	37011010	140	5102	CX	1	1.674,74	0,00	0,00	1.674,74	0,00	0,00	0,00	0
666	FILME SD-S 35x43 - 14x17" Lote: 047899206 D.Val: 28/02/24	37011010	140	5102	CX	1	3.356,54	0,00	0,00	3.356,54	0,00	0,00	0,00	0

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA		CNPJ/CPF 3942 15.024.045/0001-73
ENDEREÇO Av EXPEDICAO RONCADOR XINGU N. 249 , SETOR XAVANTINA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.690-000
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	FONE/FAX +55 (66) 3438-2653	UF MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA/DUPLICATA

DEPOSITO 30 DIAS | OUT=001 Venc=10/08/2023 Valor=6.148,25

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO Av CESAR AUGUSTO FARIA SIMOES N. 445 : B	MUNICÍPIO Contagem			UF MG
QUANTIDADE 3,00	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 25,5380 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS
668	FILME SD-S 20X25 - 8x10" Lote: 047975202 D.Val: 30/04/24	37011010	140	6108	CX	1	1.116,97	0,00	0,00	1.116,97	0,00
667	FILME SD-S 25x30 - 10x12" Lote: 048013223 D.Val: 29/02/24	37011010	140	6108	CX	1	1.674,74	0,00	0,00	1.674,74	0,00
666	FILME SD-S 35X43 - 14x17" Lote: 047899206 D.Val: 28/02/24	37011010	140	6108	CX	1	3.356,54	0,00	0,00	3.356,54	0,00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BENTO		CNPJ/CPF 996 59.086.215/0001-10	DATA DA EMISSÃO 30-11-2023
ENDEREÇO Pc GAL MARCONDES SALGADO N. 34	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 12.490-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 30-11-2023
MUNICÍPIO SAO BENTO DO SAPUCAI	FONE/FAX +55 (12) 3971-1123	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA 13:31:26			

FATURA/DUPLICATA

BOLETO ITAU 15 DIAS | OUT=001 Venc=15/12/2023 Valor=2.233,94

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.233,94
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 2.233,94				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BRINGER DO BRASIL AGENC CARGAS LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 94.001.641/0001-04
ENDEREÇO Av CRUZEIRO N. 300 TERREO-SALA 01	MUNICÍPIO Cachoeirinha			UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770165808
QUANTIDADE 2,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 21,2590 Kg	PESO LÍQUIDO 19,5940 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
668	FILME SD-S 20X25 - 8x10" Lote: 048142215 D.Val: 31/08/24	37011010	140	6108	CX	2	1.116,97	0,00	0,00	2.233,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SAUDE OCUPACIONAL SERVICE LTDA		CNPJ/CPF 1069 20.840.851/0001-50	DATA DA EMISSÃO 22-01-2024
ENDEREÇO Avenida MARECHAL DUTRA N. 738	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.700-110	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 22-01-2024
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	FONE/FAX +55 (66) 3425-3107	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA 08:09:17			

FATURA/DUPLICATA

BOLETO ITAU 30 DIAS | OUT=001 Venc=21/02/2024 Valor=3.349,48

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.349,48
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 3.349,48				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BRINGER DO BRASIL AGENC CARGAS LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 94.001.641/0001-04
ENDEREÇO Av CRUZEIRO N. 300 TERREO-SALA 01	MUNICÍPIO Cachoeirinha			UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770165808
QUANTIDADE 2,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 29,8170 Kg	PESO LÍQUIDO 27,3240 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
667	FILME SD-S 25x30 - 10x12" Lote: 048190215 D.Val: 31/07/24	37011010	140	6108	CX	2	1.674,74	0,00	0,00	3.349,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESTINATÁRIO/REMETENTE															
NOME/RAZÃO SOCIAL SOC PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER				1691	CNPJ/CPF 10.894.988/0005-67				DATA DA EMISSÃO 05-09-2023						
ENDEREÇO Av PROFESSOR JOSE DOS ANJOS N. S/N				BAIRRO/DISTRITO ARRUDA				CEP 52.120-100	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 05-09-2023						
MUNICÍPIO RECIFE				FONE/FAX +55 (81) 2011-0200				UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL					HORA DA SAÍDA 12:34:44	
FAFURA/DUPLICATA															
DEPOSITO 30 DIAS OUT=001 Venc=05/10/2023 Valor=1.595,00															
CÁLCULO DE IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							
0,00		0,00		0,00		0,00		1.595,00							
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA					
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.595,00					
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS															
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA				FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF			48.740.351/0002-46	
ENDEREÇO Av CESAR AUGUSTO FARIA SIMOES N. 445 : B				MUNICÍPIO Contagem				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						1863627670020
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
1,00		CAIXA						14,9090 Kg		13,6620 Kg					
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI	
667	FILME SD-S 25x30 - 10x12" Lote: 048238212 D.Val: 30/10/24	37011010	140	6108	CX	1	1.595,00	0,00	0,00	1.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Oportunamente é preciso registrar que a recorrente, quando da diligência, apresentou 10 notas fiscais emitidas pela: Casa de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, IMAF Serviços, Município de João Monlevade, Município de Santo Antônio, Município de Xavantina, Santa Casa, Saúde Ocupacional e Sociedade Pernambucana.

Entretanto, ao realizar a análise das notas fiscais apresentadas pela empresa KONIKA MINOLTA, esta Pregoeira verificou que apenas a nota fiscal nº 28.211 se trata do mesmo CNPJ emissor, porém a nota fiscal é de 11/07/2023, data essa posterior ao Atestado de Capacidade Técnica, que foi emitido em 27/08/2021, pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, o que por certo há uma discrepância entre os períodos, ou, no mínimo, uma carência de explicação, que, mesmo que houvesse, não seria suficiente para modificar a decisão já firmada, pois não modificaria o quantitativo comprovado. Foram apresentadas notas fiscais que não se referem aos atestados de capacidade técnica apresentado anteriormente a diligência, temos a apresentação de documentos novos, o que é vedado pela Lei Federal nº 8.666/1993, art. 43, §3º, eis que a diligência visa única e exclusivamente a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Assim, com base no art. 41 da Lei Geral de Licitações que reza que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada", bem como ancorado no Acórdão 3474/2006 - Primeira Câmara - TCU, que deixa claro que "o edital é a lei interna do processo de licitação, vinculando aos seus termos tanto a Administração Pública como os licitantes (...), prolato a decisão abaixo.

4. DA DECISÃO

Em suma, sem nada mais evocar, pelas razões de fato e de direito acima expostas, certa que a Administração, em tema de licitação, está vinculada, ao princípio da legalidade, da razoabilidade e da eficiência e dos demais princípios que lhe são correlatos, bem como, das normas estabelecidas no instrumento convocatório, conhecemos do recurso interposto pela empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, opinando pelo não provimento, mantendo a decisão exarada na ata da sessão pública id. 0045666742.

Por fim, remeto os autos a autoridade superior competente na forma do Art. 13, inciso IV do Decreto Estadual 26.182/2021, alinhado ao § 4º, do art. 109, da Lei de Licitações 8.666/93 para análise e decisão. data e hora do sistema.

Bianca Matias de Souza
Pregoeira Substituta - SUPEL/RO
Mat. 300***873



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 20/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046080444** e o código CRC **53E64431**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 30/2024/SUPEL-ASTEC

À
Pregoeira

Pregão Eletrônico n. 626/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.031380/2023-11

Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por grupo, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo - "RADIOLOGIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Penso - Filme de Ultrassom UPP, Películas de Raio-X digital, com equipamentos por meio de comodato (impressoras a seco - DRY e nobreak) - EXERCÍCIO 2023/2024"

Assunto: Decisão em julgamento de recurso

Vistos, etc.

Tratam os presentes autos de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o *Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por grupo, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo - "RADIOLOGIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Penso - Filme de Ultrassom UPP, Películas de Raio-X digital, com equipamentos por meio de comodato (impressoras a seco - DRY e nobreak) - EXERCÍCIO 2023/2024"*, gerenciado pela unidade interessada supra citada.

Os presentes autos seguem instruídos sob a égide da Lei 8.666/93 e aportaram para elaboração de decisão da autoridade superior, obedecendo os termos do art. 109, § 4º, da referida lei.

Verifica-se a interposição de recursos por parte da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (Id. Sei! 0045998801), em face da decisão da condutora do certame, sobre a sua inabilitação no Grupo 1, não houve apresentação tempestiva de contrarrazões.

Inicialmente, cumpre destacar que a inabilitação se deu por conta de não atendimento da qualificação técnica exigida, nos termos do edital, que aduz o seguinte:

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.7.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#), alterada pela Orientação Técnica n. 002/2017.

"Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo";

Art. 5º Nas hipóteses do inciso II do art. 3º, e inc. I do art. 4º desta orientação, o licitante interessado poderá deixar de apresentar o ATC que já conste dos sistemas de cadastramento de fornecedores desta Superintendência (CAGEFOR), devendo declarar tal condição no sistema eletrônico público na internet.

Art. 6º O ATC emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento." (INCLUÍDO PELA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017/GAB/SUPEL, DE 08 DE MARÇO DE 2017)

13.7.2. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de materiais/produtos condizentes com o objeto desta licitação, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde.

13.7.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma contemple a entrega de materiais/produtos condizentes com o percentual de 5% para cada item ou lote da licitação, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde. Sendo esta limitada a parcela de maior relevância e ao valor significativo, quando aplicáveis, consoante art. 3º da Orientação Técnica n. 001/2017/GAB/SUPEL, alterada pela Orientação Técnica n. 002/2017".

13.7.4 Diante do disposto no Parágrafo Único, art. 3º, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, DOE/RO nº 46 de 10/03/2017, alterada pela Orientação Técnica n. 02/2017, quando a procedimento licitatório se tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais, não poderá haver a aplicação do inciso I, art. 3º, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, DOE/RO nº 46 de 10/03/2017, alterada pela Orientação Técnica n. 02/2017, cabendo automaticamente a aplicação do inciso II, art. 3º, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, DOE/RO nº 46 de 10/03/2017, alterada pela Orientação Técnica n. 02/2017.

13.8. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

Analisando os autos verifica-se que para o grupo 1 era necessário comprovar por meio dos atestados de capacidade técnica o percentual de 5% limitados ao montante total do Grupo (Id. Sei! 0042829786), vejamos:

LOTE 1																				
1	2	ID:5667- FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO TÉRMICO OU A LASER, MEDINDO 20 X 25CM. PARA USO EM IMPRESSORA CORRESPONDENTE, QUE SERÁ FORNECIDA EM REGIME COMODATO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	108.930	RS	2,12	RS	2,50	RS	2,85	RS	2,05	NC	NC	NC	RS 2,05	RS 2,38	0,37	18,97%	MÉDIO
	3	ID:5625- FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO TÉRMICO OU A LASER, MEDINDO 25 X 30CM. PARA USO EM IMPRESSORA CORRESPONDENTE, QUE SERÁ FORNECIDA EM REGIME COMODATO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	152.610	RS	3,20	RS	3,75	RS	3,80	RS	3,98	NC	NC	NC	RS 3,20	RS 3,68	0,34	9,14%	MÉDIO
	4	ID:10641- FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO TÉRMICO OU A LASER, MEDINDO 28 X 35CM. PARA USO EM IMPRESSORA CORRESPONDENTE, QUE SERÁ FORNECIDA EM REGIME COMODATO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	81.120	RS	4,11	RS	4,00	RS	5,41	RS	5,22	NC	NC	NC	RS 4,00	RS 4,69	0,73	16,63%	MÉDIO

Página 1 de 2



Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

5	ID:7486- FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO TÉRMICO OU A LASER, MEDINDO 35 X 43CM. PARA USO EM IMPRESSORA CORRESPONDENTE, QUE SERÁ FORNECIDA EM REGIME COMODATO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	220.600	RS	6,35	RS	7,00	RS	6,20	RS	8,97	NC	NC	NC	RS 6,20	RS 7,13	1,27	17,88%	MÉDIO
	NID: 1002977 - FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO TÉRMICO OU A LASER, MEDINDO 25 X 30CM MAMOGRAFIA. PARA USO EM IMPRESSORA CORRESPONDENTE, QUE SERÁ FORNECIDA EM REGIME COMODATO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	6.550	NC	RS	5,80	RS	8,80	RS	8,15	NC	NC	NC	NC	RS 5,80	RS 7,58	1,58	20,82%	MÉDIO
VALOR DO LOTE 1																			

Assim, sobre as 569.810 unidades era necessário comprovar 5% deste quantitativo, qual seja, 28.490 unidades, sobre fornecimento de material compatível em característica e quantidade sobre o objeto licitado, qual seja, material hospitalar.

Contudo ao verificar os atestados apresentados (Id. Sei! 0045386052) a pregoeira verificou que não havia comprovação do quantitativo mínimo sobre o item de maior relevância, supra citado.

Na sequência dos atos, valendo-se do artigo 43, §3º da lei 8.666/93, lei esta que rege este procedimento, foi promovida diligência (Id. Sei!0046328569) a fim de oportunizar a recorrente complementar o quantitativo sobre os atestados já apresentados. Esta se manifestou juntando várias notas fiscais, entretanto, não compatíveis com os atestados apresentados, não podendo ser consideradas.

Tais ocorrências foram registradas na ata de pregão (Id. Sei! 0045666742):

Pregoeiro	29/01/2024 09:12:03	Em análise aos documentos de habilitação da empresa KONICA MINOLTA, a Pregoeira verificou que a mesma apresentou atestados de capacidade técnica compatível em características, ou seja, material médico hospitalar.
Pregoeiro	29/01/2024 09:12:21	A Pregoeira registra que realizou diligência junto ao SICAF, e a mesma não possui atestado de capacidade técnica juntado no sistema.
Pregoeiro	29/01/2024 09:12:27	Vejamos o que dispõe o item 13.7.1 do Edital:
Pregoeiro	29/01/2024 09:12:33	III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo”;
Pregoeiro	29/01/2024 09:12:40	O item 13.7.3” define que:
Pregoeiro	29/01/2024 09:12:47	13.7.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma contemple a entrega de materiais/produtos condizentes com o percentual de 5% para cada item ou lote da licitação, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde.
Pregoeiro	29/01/2024 09:12:50	Sendo esta limitada a parcela de maior relevância e ao valor significativo, quando aplicáveis, consoante art. 3º da Orientação Técnica n. 001/2017/GAB/SUPEL, alterada pela Orientação Técnica n. 002/2017”.
Pregoeiro	29/01/2024 09:13:01	Desta forma, solicitamos documentos comprobatórios dos atestados apresentados, a fim de comprovar a compatibilidade em quantidade que é um total de 24.434 unidades.
Pregoeiro	29/01/2024 12:29:27	Ao realizar a análise das notas fiscais apresentadas pela empresa KONIKA MINOLTA, esta Pregoeira verificou que apenas a nota fiscal nº 28.211 se trata do mesmo CNPJ emissor, porém a nota fiscal é de 11/07/2023, data essa posterior ao Atestado de Capacidade Técnica, que foi emitido em 27/08/2021, pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina.
Pregoeiro	29/01/2024 12:29:32	As demais notas fiscais não guardam compatibilidade com os atestados encaminhados.
Pregoeiro	29/01/2024 12:29:36	Desta feita, a Pregoeira decide INABILITAR a empresa KONIKA MINOLTA para o Grupo 01.

É imperioso que as regras editalícias prevaleçam visto que o edital é a “lei” entre os licitantes e a unidade interessada, nos termos dos artigos 3º e 41º, da Lei nº 8.666/93, que rege o procedimento licitatório.

Assim, ciente das exigências estabelecidas no edital, não há irregularidade na decisão da pregoeira em inabilitar a recorrente, vez que ausente a capacidade técnica no quantitativo exigido.

Desta feita, em concordância com as razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0046080444), que elaborado em observância às razões recursais (Id. Sei! 0045998801), apresentadas no certame, não vislumbro irregularidade na decisão da Pregoeira.

Isto posto, **DECIDO**:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pela empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, mantendo a decisão que a **INABILITOU**, para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira.

À Pregoeira para ciência e providências aplicáveis à espécie.

Fabiola Menegasso Dias

Diretora Executiva

Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Menegasso Dias, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/02/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046101738** e o código CRC **60EF9E8E**.